



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº120 de 08 de Junho de 2017.

*"Dispõe sobre a reativação da
Conta referente ao Convênio nº.
212/2014"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000;

CONSIDERANDO: A liberação do pagamento da segunda parcela do Convênio nº. 212/2014;

CONSIDERANDO: Que tal recurso foi devolvido à Secretária da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em razão de inconsistência na Conta Corrente nº. 11739-0, inclusive informado pelo Banco do Brasil do encerramento;

CONSIDERANDO: Que a conta corrente foi aberta especificamente para tais fins, conforme previsão do instrumento do convênio supracitado, na sua Cláusula Quarta, "alínea i";

CONSIDERANDO: A recomendação da CONDER através de Ofício DIRAF de nº. 750/2017, sobre a reativação da conta corrente de nº. 11739-0, Agência 3833 (Banco do Brasil);

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a Conta Corrente nº. 11739-0, Agência 3833 (Banco do Brasil), para recebimento da segunda parcela oriunda do Convênio nº. 212/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana